**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.830/2014**

**1. PREÂMBULO**

**(Art. 40º da Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02)**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**, através de seu Presidente, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Manoel Ferreira Neto, instituído pela Portaria n.º 075/13 de 25/04/2013, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas, conforme o presente Edital de Licitação n.º 010/2014, e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

**Abertura**: **30 de junho de 2014, às 09h00min**.

**Horário: 09:00 horas;**

**Local:** na Sala de Reuniões da Câmara de Rio Branco, situada na Rua 24 de janeiro, nº 53, 1º Andar, 6 de Agosto – Rio Branco-AC.

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

Conforme definido neste Edital, visando o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**2. DO OBJETO**

**(Art. 40º, I, Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 3º, II, Lei nº 10.520/02)**

**2.1** - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

2.2- A Câmara Municipal não se obriga a adquirir os objetos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **Anexo I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(Art. 15º, § 3º, Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 11º, Lei nº 10.520/02)**

**3.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na **Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

**3.2** - No âmbito do **Sistema de Registro de Preços** a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal, a efetivar as contratações que dele poderão advir, nem em quantitativo mínimo ou máximo ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao detentor do Registro, a preferência em igualdade de condições.

**3.3.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Câmara Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

**3.4** - Uma vez registrados os preços, a Câmara Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

**3.5** - Encerrado o processo licitatório para **Registro de Preços**, será firmado entre a Câmara Municipal e os detentores dos preços registrados, nos três primeiros lugares **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**3.6** - Durante a vigência do **Registro de Preços** a Câmara Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da **Ata de Registro de Preços**, através da emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva.

**3.7** - Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Anexo deste edital**, destinado a subsidiar o **Sistema de Registro de Preços** quando da emissão das respectivas **Ordens de Fornecimentos.**

**3.8** - A **Ata de Registro de Preços** será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

**3.9** - O Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em Diário Oficial do Município.

**4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**(Art. 15, § 3º, III, Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 12º, § 2º, Dec. 7892/13)**

**4.1 -** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2 -** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

e) Empresa que tenham sócios e/ou representantes que sejam servidores ou agentes políticos da Câmara Municipal, bem como, parentes destes até o terceiro grau.

**5 – DO LOCAL, DATA, E HORÁRIO.**

**DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**(Art. 40, da Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 4º, VI, Lei nº 10.520/2002)**

**5.1** - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 30 de junho de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara de Rio Branco, situada na Rua 24 de janeiro, nº 53, 1º Andar, 6 de Agosto – Rio Branco-AC,** quando os interessados deverão apresentar os envelopes Nº 001/ Propostas de Preços e envelope Nº 002/ Documentos de Habilitação ao Pregoeiro e fora dos envelopes 01 e 02, uma **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do **anexo II deste edital,** sob pena de desclassificação (art. 30, III e IV, lei 8666/93) .

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

**(Art. 4º, VI e VII, Lei 10.520/2002)**

**6.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia com a devida original do Contrato Social ou Estatuto da empresa para reconhecimento, que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

**6.2** - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia com a devida original do respectivo Estatuto ou Contrato Social da empresa para reconhecimento, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.3** - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

**6.4** - O representante não credenciado estará impedido de se manifestar e de responder pela licitante;

**6.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**6.6** - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos **itens 6.2 e 6.3**. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**6.7** - A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficara impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto é, não poderá participar das fases livres, como também ficará impedida de interpor recursos administrativos.

**6.8** – **Não serão aceito os envelopes encaminhados pelos correios**, nem entregues depois do prazo, sob qualquer forma ou pretexto;

**6.9** - No documento de credenciamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser entregues juntamente com o respectivo credenciamento, assinado pelo Contador da empresa licitante.

**6.10** – Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento da empresa ME ou EPP, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 no DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007, a não apresentação da mesma, decairá o direito de ME/EPP.

**6.11** – Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão ser duplicados no envelope de habilitação.

**7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**(Art. 4º, VII, Lei 10.520/2002)**

**7.1** - A Proposta de Preços deverá ser impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas identificada e assinada em todas páginas e rubricada pelo representante legal da proponente, a ser entregue em **envelope devidamente fechado, carimbado com CNPJ da empresa e rubricado no fecho**, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ENVELOPE “1” – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE (Razão Social e CNPJ da Empresa).**

**7.2** - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

**7.2.1** **–** Declaração constando prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, preservando-se sempre a natureza, critérios e objetivos do certame, Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.

**7.2.2** - Todas as características dos produtos cotados, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**7.2.3** – Uma **proposta de preço,** acompanhada dos respectivos valores UNITÁRIOS dos ITENS no final o valor TOTAL, sendo esses expressos em Real (R$) descrito por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as especificações constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**7.2.4** – Na proposta deverá conter a indicação do endereço completo do proponente que irá fornecer o objeto desta licitação;

**7.3** - Na proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa licitante, para efeito de pagamento.

**7.4** - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**7.6** - Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**7.7** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do licitante.

**7.8** - Não serão aceitas propostas simbólicas, inexequíveis, excessivas ou ilegíveis.

**8 - DA HABILITAÇÃO**

**(Art. 4º, XIII e XIV, Lei 10.520/02)**

**8.1** – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

**8.1.1** – habilitação jurídica

**8.1.2** – à qualificação técnica

**8.1.3** – à qualificação econômico-financeira;

**8.1.4** – à regularidade fiscal.

**8.1.5** – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.2** – **A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

|  |
| --- |
| **8.2.1** – cédula de identidade do representante ou outro documento com foto; |
| **8.2.2** – registro comercial, no caso de empresa individual; |
| **8.2.3** – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; |
| **8.2.4** – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; |
| **8.2.5** – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |

**8.3** – **A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso consistirá em:

|  |
| --- |
| **8.3.1** – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); |
| **8.3.2** – Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; |
| **8.3.3** – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); |
| **8.3.4** - Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); |
| **8.3.5** – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT); |
| **8.3.6** – Licença de Funcionamento em validade, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. |

**8.4** – **A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO/ TÉCNICA E ECONÔMICA - FINANCEIRA** consistirão em:

|  |
| --- |
| **8.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. |
| **8.4.2** – Comprovação capital social de mínimo de 10% do montante da sua Proposta Comercial, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. |

**8.5** – **Disposições Gerais da Habilitação**

**8.5.1** – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pelo Pregoeiro.

**8.5.3** – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4** – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

**8.5.5** - As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 30(trinta) dias consecutivos anteriores a sessão.

**8.5.6**- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.5.7** – Declaração de que não emprega de menor de 18 anos;

**8.5.8** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

**8.6**. - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÂO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**9 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

**(Art. 4º, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII, Lei 9.520/02)**

**9.1** **-** No julgamento observar-se-á os dispostos nos artigos 4º, inciso X da Lei nº 9.520/02 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**9.2** **-** O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.3** **-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

**9.4** – Se a empresa que ofertar o menor preço não estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até **05% (cinco por cento)** superior ao menor preço efetivo.

**9.5** – Na hipótese do melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizado a regra do item anterior.

**9.6** – Ocorrendo o empate ficto, A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.6.1** – **O representante da empresa não poderá fazer uso de celulares SEM autorização expressa do Pregoeiro para se comunicar com outras pessoas, NEM se ausentar da sala sem a devida autorização.**

**9.7** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocados os demais licitantes enquadrados na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

**9.8** – Na hipótese de haverem preços idênticos ofertados por microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedido **sorteio** para definição da ordem final de classificação.

**10. DOS LANCES VERBAIS:**

**10.1** - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o Pregoeiro definir no momento, lances mínimos:

**10.1.1**- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas, selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço por ITEM e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.1.2**- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**10.1.3**- Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor preço por ITEM, observada a redução mínima e aplicável inclusive em relação ao primeiro;

**10.1.4**- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**10.1.5**- O Pregoeiro poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**10.1.6**- Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.1.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**10.1.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**11. DO JULGAMENTO**

**(Artigo 4º, da lei 10.520/2002)**

**(Art. 40 da Lei nº: 8.666/93)**

**11.1** - O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**11.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**11.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

**11. 2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**11.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**11.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**11.5** - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

**11.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

**11.7** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

**12. DOS RECURSOS**

**(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei 10.520/2002)**

**(Art. 40, XV da Lei nº: 8.666/93)**

**12.1** - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

**12.2** - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3** - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado o resumo no Mural da Câmara Municipal convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

**12.5** - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

**12.6** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.7** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

**13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(Art. 15, § 2º, Lei nº 8.666/93)**

**(Art. 1º, II, Dec. 3.931/01)**

**13.1** - Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Anexo X**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:

a. Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b. Descrição e especificações dos objetos do Registro;

c. Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d. Forma de revisão dos preços registrados.

**13.2** - A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

**14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones **9906-0402,** ou pelo e-mail: **cpl@riobranco.ac.leg.br.**

**14.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**14.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**15 – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**(Art. 65º, Lei 8.666/93)**

**15.1**– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

**15.2**– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pela Comissão Permanente de Licitação. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**15.2.1** – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, 1º Secretário da Câmara Municipal e Diretor de Finanças da Câmara Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

**15.2.2** – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores á cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**15.2.3** – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no **Diário Oficial do Estado.**

**15.2.4** – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás execuções nas condições anteriores.

**15.2.5** – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**(Art. 4º, VIII - XII, XV - XVII e XXIII, Lei 10.520/2002)**

**16.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

**16.2** - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

**17 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**17.1**- Os preços das três melhores propostas por **MENOR PREÇO POR ITEM** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

**17.2**- A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no **item 20.**

**17.3** - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

**17.4** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

**17.5** - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**17.6** - Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **item 17.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**17.7** - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**17.8** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas.

**18 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**18.1** – Os materiais serão entregues DE IMEDIATO no almoxarifado da Câmara Municipal, e deverão ser entregues num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, devido ser material de rápido consumo e precisão por parte da administração.

**18.2** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com especificações exigidas neste edital e data de fabricação não inferior a 12 meses.

**18.4** – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos MATERIAIS pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**18.6** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**18.7** – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.8** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**(Art. 66; 71º, Lei 8.666/93)**

**(Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)**

**19.1** – São obrigações das empresas detentoras do registro:

**19.1.1** - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

**19.1.2** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**19.1.3** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**19.1.4** - Entregar todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

**19.1.5** - Entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem à descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

**19.1.6** - Limitar-se exclusivamente ao fornecimento de **Materiais** constantes do objeto;

**19.1.7** - Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assegurando a Câmara Municipal o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

**19.1.8** - A fiscalização poderá ser feita por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, quanto à regularidade e assiduidade da entrega dos produtos.

**20 – PENALIDADES**

**(Art. 7º, Lei 10.520/2002).**

**(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93)**

**20.1**- A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 17.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**20.1.1** - cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, constante no anexo I.

**20.1.2** - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Branco-Acre, pelo período de 02 (dois) anos.

**20.1.3** - Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 17.4, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

**20.2** - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

**20.2.1** - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Branco/AC;

**20.2.2** - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital até o décimo dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item 20.1.1;

**20.2.3** - multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**20.2.4** - cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara Municipal de Rio Branco/AC, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**20.3** - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

**20.4** - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara Municipal de Rio Branco/AC.

**20.5** – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**20.6** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**20.6.1** - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**20.6.2** - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**(Art. 40, inciso XVI, alínea a, b, c, d e e; Lei 8.666/93)**

**21.1** - O pagamento será feito em até 5 (cinco) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal, com seus devidos atestos de recebimento do material pelo Setor de Material ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**21.2 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluis após a sua reapresentação.

**21.3 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**21.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**21.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**21.6** – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, a Câmara Municipal fica obrigada a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**(Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)**

**22.1** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**22.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.3** **– A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada na medida em que as compras forem solicitadas à Comissão Permanente de Licitação.**

**22.4** - Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**22.5** – **Não serão aceito os envelopes encaminhados pelo correios**, nem entregues depois do prazo, sob qualquer forma ou pretexto.

**22.6** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: **9906-0402,** ou pelo e-mail: **cpl@riobranco.ac.leg.br**, nos dias úteis no horário das 9:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

**22.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**22.8** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**22.09** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecida a legislação vigente.

**22.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal.

**22.11** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

**22.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão publica de PREGÃO.

**22.13** - **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.**

**23. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de declaração do cumprimento de requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de validade de proposta;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega de menor;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

ANEXO VII – Modelo de declaração de disponibilidade dos materiais;

ANEXO VII – Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Credenciamento - Procuração

ANEXO X – Minuta de ATA de Registro de Preços;

ANEXO XI - Recibo de Retirada de Edital.

ANEXO XII **–** Minuta do Contrato

Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2014.

**Manoel Ferreira Neto**

Pregoeiro Oficial da CMRB/AC

Portaria nº 075/13

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de material de consumo, para a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo, mais especificamente, Material de Expediente e Informática, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados na Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS**  **PARA REGISTRO DE PREÇOS - 2014**  **MATERIAL DE CONSUMO** | | | |
|  |  |  |  |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | |
| **Unidade** | **Pedida** |
| 01 | Alfinete niquelado 16mm, com cabeça colorida, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 50 |
| 02 | Almofada para carimbo nº 03, com cor de tinta azul. | Unidade | 30 |
| 03 | Apagador com base de plástico para quadro branco | Unidade | 05 |
| 04 | Apontador de lápis e mina profissional, lâminas de altíssima qualidade extremamente afiadas, possui um orifício para apontar somente a madeira e outro orifício para apontar somente a mina. | Unidade | 100 |
| 05 | Bastões de Cola Quente 10,5mm | Unidade | 50 |
| 06 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor azul). | Unidade | 650 |
| 07 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor verde). | Unidade | 650 |
| 08 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor amarela). | Unidade | 650 |
| 09 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor vermelha). | Unidade | 650 |
| 10 | Caixa Acrílica organizadora de documentos e correspondência, composta por duas bandejas para papeis e espaço superior para clips, fita adesiva, bloco de anotações, canetas, borrachas e mídias. | Unidade | 100 |
| 11 | Caneta esferográfica escrita fina, cor vermelha, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 250 |
| 12 | Caneta esferográfica escrita fina, cor preta, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |
| 13 | Caneta esferográfica escrita fina, cor azul, sextavado corpo cristal com tampa, com furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |
| 14 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |
| 15 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |
| 16 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor vermelha, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 250 |
| 17 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor rosa fluorescente, (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |
| 18 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor amarela fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |
| 19 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor verde fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |
| 20 | Caneta Corretiva Corpo Flexível e Ponta Metálica - 7ml | Unidade | 100 |
| 21 | Capa de Encadernação em popliprolileno, transparente, formato A4, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 05 |
| 22 | CD-RW Slim Case – Capacidade 700 MB velocidade 52X-80 minutos. | Unidade | 800 |
| 23 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 21 XL. | Unidade | 25 |
| 24 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 22 XL. | Unidade | 25 |
| 25 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 45 XL. | Unidade | 25 |
| 26 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL. | Unidade | 25 |
| 27 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL | Unidade | 25 |
| 28 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 74 XL. | Unidade | 30 |
| 29 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HPnovo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 75 XXL. | Unidade | 30 |
| 30 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 78 XL. | Unidade | 25 |
| 31 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 93 XL. | Unidade | 25 |
| 32 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 98 XL. | Unidade | 25 |
| 33 | Cesto lixo com pedal, em polipropileno, com capacidade para 30 litros, formato quadrado/retangular, na cor preta. | Unidade | 100 |
| 34 | Clips mini para convite cor dourado, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | Pote | 100 |
| 35 | Clips mini para convite cor prata, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | Pote | 100 |
| 36 | Clips niquelado nº 0 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |
| 37 | Clips niquelado nº 01 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |
| 38 | Clips niquelado nº 02 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |
| 39 | Clips niquelado nº 03 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. | Caixa | 500 |
| 40 | Clips niquelado nº 04 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 500 |
| 41 | Clips niquelado nº 06 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |
| 42 | Clips niquelado nº 08 com acabamento antiferrugem nº 08, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |
| 43 | Cola liquida com glitter, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, tubo com 25gramas, caixa com 6 Unidade. (cores Verde, Vermelha, Dourada e Prateada). | Caixa | 20 |
| 44 | Cola bastão 40g, não tóxica, lavável, cola papel, cartolina e fotos. | Unidade | 100 |
| 45 | Cola para EVA ou isopor proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. | Unidade | 10 |
| 46 | Colchete latonado/galvanizado nº 08, caixa c/72 Unidades. | Caixa | 500 |
| 47 | Copo Plástico descartável para água ABNT 200 ml (acondicionado em caixa com 25 centos). | Cento | 2500 |
| 48 | Copo Plástico descartável para café ABNT 50 ml (acondicionado em caixa com 50 centos). | Cento | 1500 |
| 49 | Corretivo líquido frasco 18 ml. | Frasco | 200 |
| 50 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 4 GB, conector USB, capacidade  4 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |
| 51 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade  8 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |
| 52 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade 16 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |
| 53 | Elástico em látex nº 18 (80mm), espessura de 5mm, cor padrão, caixa 100 gramas. | Caixa | 30 |
| 54 | Envelope Convite Colorido, medindo aproximadamente 162mmx229mm, em papel 80g/m2. | Unidade | 100 |
| 55 | Espiral plástico preto para encadernação, 17mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 100 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |
| 56 | Espiral plástico preto para encadernação, 25 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 160 folhas), pacote com 28 unidades. | Pacote | 03 |
| 57 | Espiral plástico preto para encadernação, 29 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 200 folhas), pacote com 16 unidades. | Pacote | 05 |
| 58 | Espiral plástico preto para encadernação, 33mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 250 folhas), pacote com 12 unidades. | Pacote | 05 |
| 59 | Espiral plástico preto para encadernação, 50mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 450 folhas), pacote com 6 unidades. | Pacote | 05 |
| 60 | Espiral plástico preto para encadernação, 7mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 25 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |
| 61 | Espiral plástico preto para encadernação, 9mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 50 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |
| 62 | Estilete plástico, com 18mm, com corpo injetado, possui lâmina em aço especial temperado e dispositivo para travá-la, conferindo mais precisão no corte. Sua estrutura interna é de metal e também conta com compartimento para guardar lâminas extras, acompanham o produto 2 lâminas extras. | Unidade | 30 |
| 63 | Etiqueta autoadesiva em papel alcalino branco, para endereçamento, formato retangular, medindo aproximadamente 99,0x55,8mm, com 250 etiquetas, caixa com 25 folhas no formato A4. | Caixa | 150 |
| 64 | Etiquetas Adesivas Bolinha Dourada 13x13mm, cartela com 100 unidades. | Cartela | 05 |
| 65 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Verde Bandeira. | Folha | 05 |
| 66 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Vermelha. | Folha | 05 |
| 67 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Preta. | Folha | 05 |
| 68 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Amarela. | Folha | 05 |
| 69 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Laranja. | Folha | 05 |
| 70 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul celeste. | Folha | 05 |
| 71 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul piscina. | Folha | 05 |
| 72 | Extrator de Grampos em metal, tipo garra, com revestimento Plástico. | Unidade | 100 |
| 73 | Extrator de Grampo em resina termoplástica e metal. | Unidade | 50 |
| 74 | Fita Adesiva dupla face, medindo aproximadamente 24mmx30mm. | Unidade | 10 |
| 75 | Fita adesiva gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão aproximada de 32mm x 50m. Embalagem: Unidade separada com material anti-adesivo. | Rolo | 100 |
| 76 | Fita Decorativa para embalagem, 27 mm, rolo com 9,14 mts. | Rolo | 5 |
| 77 | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 20 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | Unidade | 25 |
| 78 | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 50 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | Unidade | 25 |
| 79 | Grampeador de mesa grande, c/capacidade para grampear até 100 folhas, com opção para utilização de grampos tipo 1/4, 3/8 e 1/2 polegadas, 23/8, 23/10, 23/13mm. | Unidade | 25 |
| 80 | Grampos para Grampeador, modelo 23/8, 23/10 e 23/13 caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | Caixa | 20 |
| 81 | Grampos para Grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | Caixa | 100 |
| 82 | Lapiseira 0.7 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | Unidade | 50 |
| 83 | Lapiseira 0.9 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | Unidade | 50 |
| 84 | Livro Protocolo de Correspondências 100 Folhas | Unidade | 100 |
| 85 | Livro de Atas com 100fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | Unidade | 50 |
| 86 | Livro de Atas com 200fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | Unidade | 50 |
| 87 | Marcador de página transparente c/adesivo 42x12 BT125 UN | Pacote | 500 |
| 88 | Marcador de página transparente c/adesivo BT 200 UN | Pacote | 500 |
| 89 | Minas para Grafite de 0,5mm 2 B, estojo com 12 minas | Estojo | 50 |
| 90 | Minas para Grafite de 0,7mm 2 B, estojo com 12 minas | Estojo | 50 |
| 91 | Minas para Grafite de 0,9mm 2 B, estojo com 12 minas. | Estojo | 50 |
| 92 | Mause óptico com fio, 3 botões, 800 DPI USB | Unidade | 20 |
| 93 | Papel almaço c/pauta e margem, formato A4, caderno com 20 folhas. | Caderno | 500 |
| 94 | Papel branco alcalino, formato A4 (210x297mm), 75 g/m2,, resma com 500 folhas | Resma | 3000 |
| 95 | Papel Carbono, uma face, formato A4, caixa c/100 fls. | Caixa | 02 |
| 96 | Papel Fotográfico tamanho A4, caixa com 50fls. | Caixa | 20 |
| 97 | Papel Couchê 180g/m² cor branca, tamanho A4, caixa 50fls. | Caixa | 20 |
| 98 | Papel jornal formato A4, resma com 500 Folhas. | Resma | 100 |
| 99 | Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medida aproximadamente 280x350 mm), com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; espessura da capa de 3,5mm . | Unidade | 1000 |
| 100 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor amarela. | Unidade | 200 |
| 101 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor azul. | Unidade | 200 |
| 102 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor verde. | Unidade | 200 |
| 103 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor azul. | Unidade | 150 |
| 104 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor amarela. | Unidade | 150 |
| 105 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor verde. | Unidade | 150 |
| 106 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, azul | Unidade | 150 |
| 107 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor vermelha | Unidade | 150 |
| 108 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor amarela. | Unidade | 150 |
| 109 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor verde. | Unidade | 150 |
| 110 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor azul. | Unidade | 500 |
| 111 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor amarela | Unidade | 500 |
| 112 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor vermelha. | Unidade | 500 |
| 113 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor amarela. | Unidade | 50 |
| 114 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor verde. | Unidade | 50 |
| 115 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor azul. | Unidade | 50 |
| 116 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor vermelha. | Unidade | 50 |
| 117 | Pasta c/ ferragem ofício azul plastificada duplex. | Unidade | 300 |
| 118 | Pasta envelope com cordão vai e vem, para organização de documentos, formato 260x370 mm. | Unidade | 100 |
| 119 | Pasta Sanfonada para arquivo com 31 divisões, fecho com elástico, confeccionada em material atóxico e durável, medindo aproximadamente 380x250 mm. | Unidade | 50 |
| 120 | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor verde. | Unidade | 25 |
| 121 | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor laranja. | Unidade | 25 |
| 122 | Pasta Catálogo adequada para papel 297mm x 210mm, com 2, 3 ou 4 furos com capacidade para 200, 300 ou 400 folhas 75gr., permitindo índice separador ou envelope plástico. Medidas externas de 315mm (altura) x 265mm (largura) x lombada ajustável conforme ferragem utilizada. | Unidade | 100 |
| 123 | Pasta L A4 Transparente 220 x 310mm DAC 600 × 600 | Unidade | 1000 |
| 124 | Percevejo Latonado, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 500 |
| 125 | Perfurador de papel, tamanho grande com dois furos, capacidade para perfurar 200 Folhas por vez. | Unidade | 50 |
| 126 | Pilha Alcalina AA, cartela com 04 pilhas. | Cartela | 400 |
| 127 | Pilha Alcalina AAA cartela com 02 pilhas | Cartela | 200 |
| 128 | Pincel atômico escrita fina, cor verde | Cartela | 50 |
| 129 | Pincel atômico escrita fina, cor Preto | Cartela | 50 |
| 130 | Pincel atômico escrita fina, cor vermelho | Unidade | 20 |
| 131 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor Preto | Unidade | 20 |
| 132 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul | Cartela | 20 |
| 133 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha | Cartela | 20 |
| 134 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor azul. | Unidade | 30 |
| 135 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor preta. | Unidade | 30 |
| 136 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor vermelha. | Unidade | 10 |
| 137 | Pistola Aplicadora para Bastões de Cola Quente de 10,5mm | Unidade | 05 |
| 138 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor azul. | Unidade | 125 |
| 139 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor vermelha. | Unidade | 125 |
| 140 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor amarela. | Unidade | 125 |
| 141 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor laranja. | Unidade | 125 |
| 142 | Prendedor de papel 19mm, cor verde | Unidade | 50 |
| 143 | Prendedor de papel 25mm, azul. | Unidade | 50 |
| 144 | Prendedor de papel 32mm, cor preto. | Unidade | 50 |
| 145 | Prendedor de papel 41mm, cor vermelho. | Unidade | 50 |
| 146 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor azul. | Unidade | 20 |
| 147 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor vermelha. | Unidade | 20 |
| 148 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor laranja. | Unidade | 20 |
| 149 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 38x51cm, pct com 4 blocos de 100 fls cada (4 cores neon). | Pacote | 120 |
| 150 | Recado autoadesivo anote-cole 47,6x47,6 cubo ultra c/400fls | Pacote | 120 |
| 151 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 50x50cm (no mínimo 4 cores neon). | Bloco | 120 |
| 152 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 76x76cm (cores no mínimo 4 cores neon) . | Bloco | 120 |
| 153 | Régua acrílica transparente de 30cm. | Unidade | 200 |
| 154 | Tesoura 12cm , cabo em plástico para uso em geral, lâmina em aço inoxidável. | Unidade | 5 |
| 155 | Tesoura 8 1/2 - 21cm, em aço inoxidável, cabo polipropileno. | Unidade | 10 |
| 156 | Tesoura de Picotar 8 1/2" - 21cm, com cabo anatômico | Unidade | 2 |
| 157 | TNT azul, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |
| 158 | TNT branco, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |
| 159 | TNT verde, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |
| 160 | TNT vermelho, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |
| 161 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 310 A) - preto. | Unidade | 10 |
| 162 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 311 A) – Ciano. | Unidade | 10 |
| 163 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 312 A) - amarelo. | Unidade | 10 |
| 164 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 313 A) - magenta. | Unidade | 10 |
| 165 | Toner HP 85A Pacote Duplo Preto - CE285AF novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP. Rendimento por página (preto e branco), 1.600 páginas padrão | Unidade | 80 |
| 166 | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP CF 280X rendimento 6.800 páginas. | Unidade | 20 |
| 167 | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP 05x LaserJet (CE505x) preto, rendimento 2.300 páginas padrão. | Unidade | 12 |

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** - Os materiais acima descritos serão utilizados na Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nas atividades administrativas que visa proporcionar o bom andamento dos processos pertinentes.

Estes materiais possibilitarão a continuidade dos serviços administrativos.

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** - O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo Setor de Material da Câmara Municipal.

**4.2 -** O material deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal situado á Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro 6 de agosto, neste Município de Rio Branco-AC, das 09:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

**5.1 -** Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

**5.2 -** Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.

**5.3 -** Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

O fornecedor deverá:

**6.1 -** Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.

**6.2 -** Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

**6.3 -** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Câmara Municipal obriga-se a:

**7.1 -** Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.

**7.2 -** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

**7.3 -** Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

**7.4 -** Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

**8. DAS SANÇÕES**

**8.1 -** Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

**9. DO PRAZO**

**9.1 -** O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

**10. PAGAMENTO**

**10.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de almoxarifado, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa. A empresa deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS) e certificado de regularidade do FGTS.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 -** A Dotação orçamentária para cobrir esta despesa será por conta do orçamento da Câmara Municipal consignado no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1 -** As dúvidas quanto à execução desta aquisição poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 68 3222-7375, ou através do E-mail compras@riobranco.ac.leg.br, no Setor de Compras, no horário de 9:00 às 12:00 horas.

Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2014.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, ter conhecimento do Edital do Pregão Nº. 010/2014 e que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(representante legal)

Obs: entregar junto com o credenciamento (reconhecer firma em cartório competente -documento desclassificatório).

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE PROPOSTA**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, manter a validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 64, § 3º da lei 8666/93.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(representante legal)

Obs: entregar junto com o credenciamento (reconhecer firma em cartório competente -documento desclassificatório).

**ANEXO IV**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ; com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Conta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ; AG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Comissão a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | | **Valor**  **Unitário** | **Valor**  **Total** |
| **Unidade** | **Pedida** |
| 01 | Alfinete niquelado 16mm, com cabeça colorida, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 50 |  |  |
| 02 | Almofada para carimbo nº 03, com cor de tinta azul. | Unidade | 30 |  |  |
| 03 | Apagador com base de plástico para quadro branco | Unidade | 05 |  |  |
| 04 | Apontador de lápis e mina profissional, lâminas de altíssima qualidade extremamente afiadas, possui um orifício para apontar somente a madeira e outro orifício para apontar somente a mina. | Unidade | 100 |  |  |
| 05 | Bastões de Cola Quente 10,5mm | Unidade | 50 |  |  |
| 06 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor azul). | Unidade | 650 |  |  |
| 07 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor verde). | Unidade | 650 |  |  |
| 08 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor amarela). | Unidade | 650 |  |  |
| 09 | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor vermelha). | Unidade | 650 |  |  |
| 10 | Caixa Acrílica organizadora de documentos e correspondência, composta por duas bandejas para papeis e espaço superior para clips, fita adesiva, bloco de anotações, canetas, borrachas e mídias. | Unidade | 100 |  |  |
| 11 | Caneta esferográfica escrita fina, cor vermelha, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 250 |  |  |
| 12 | Caneta esferográfica escrita fina, cor preta, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |  |  |
| 13 | Caneta esferográfica escrita fina, cor azul, sextavado corpo cristal com tampa, com furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |  |  |
| 14 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |  |  |
| 15 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 1500 |  |  |
| 16 | Caneta esferográfica escrita grossa, cor vermelha, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | Unidade | 250 |  |  |
| 17 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor rosa fluorescente, (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |  |  |
| 18 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor amarela fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |  |  |
| 19 | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor verde fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | Unidade | 300 |  |  |
| 20 | Caneta Corretiva Corpo Flexível e Ponta Metálica - 7ml | Unidade | 100 |  |  |
| 21 | Capa de Encadernação em popliprolileno, transparente, formato A4, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 05 |  |  |
| 22 | CD-RW Slim Case – Capacidade 700 MB velocidade 52X-80 minutos. | Unidade | 800 |  |  |
| 23 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 21 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 24 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 22 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 25 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 45 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 26 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 27 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL | Unidade | 25 |  |  |
| 28 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 74 XL. | Unidade | 30 |  |  |
| 29 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HPnovo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 75 XXL. | Unidade | 30 |  |  |
| 30 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 78 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 31 | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 93 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 32 | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 98 XL. | Unidade | 25 |  |  |
| 33 | Cesto lixo com pedal, em polipropileno, com capacidade para 30 litros, formato quadrado/retangular, na cor preta. | Unidade | 100 |  |  |
| 34 | Clips mini para convite cor dourado, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | Pote | 100 |  |  |
| 35 | Clips mini para convite cor prata, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | Pote | 100 |  |  |
| 36 | Clips niquelado nº 0 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 37 | Clips niquelado nº 01 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 38 | Clips niquelado nº 02 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 39 | Clips niquelado nº 03 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 40 | Clips niquelado nº 04 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 41 | Clips niquelado nº 06 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 42 | Clips niquelado nº 08 com acabamento antiferrugem nº 08, caixa com 50 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 43 | Cola liquida com glitter, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, tubo com 25gramas, caixa com 6 Unidade. (cores Verde, Vermelha, Dourada e Prateada). | Caixa | 20 |  |  |
| 44 | Cola bastão 40g, não tóxica, lavável, cola papel, cartolina e fotos. | Unidade | 100 |  |  |
| 45 | Cola para EVA ou isopor proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. | Unidade | 10 |  |  |
| 46 | Colchete latonado/galvanizado nº 08, caixa c/72 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 47 | Copo Plástico descartável para água ABNT 200 ml (acondicionado em caixa com 25 centos). | Cento | 2500 |  |  |
| 48 | Copo Plástico descartável para café ABNT 50 ml (acondicionado em caixa com 50 centos). | Cento | 1500 |  |  |
| 49 | Corretivo líquido frasco 18 ml. | Frasco | 200 |  |  |
| 50 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 4 GB, conector USB, capacidade  4 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |  |  |
| 51 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade  8 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |  |  |
| 52 | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade 16 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | Unidade | 30 |  |  |
| 53 | Elástico em látex nº 18 (80mm), espessura de 5mm, cor padrão, caixa 100 gramas. | Caixa | 30 |  |  |
| 54 | Envelope Convite Colorido, medindo aproximadamente 162mmx229mm, em papel 80g/m2. | Unidade | 100 |  |  |
| 55 | Espiral plástico preto para encadernação, 17mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 100 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |  |  |
| 56 | Espiral plástico preto para encadernação, 25 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 160 folhas), pacote com 28 unidades. | Pacote | 03 |  |  |
| 57 | Espiral plástico preto para encadernação, 29 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 200 folhas), pacote com 16 unidades. | Pacote | 05 |  |  |
| 58 | Espiral plástico preto para encadernação, 33mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 250 folhas), pacote com 12 unidades. | Pacote | 05 |  |  |
| 59 | Espiral plástico preto para encadernação, 50mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 450 folhas), pacote com 6 unidades. | Pacote | 05 |  |  |
| 60 | Espiral plástico preto para encadernação, 7mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 25 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |  |  |
| 61 | Espiral plástico preto para encadernação, 9mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 50 folhas), pacote com 50 unidades. | Pacote | 02 |  |  |
| 62 | Estilete plástico, com 18mm, com corpo injetado, possui lâmina em aço especial temperado e dispositivo para travá-la, conferindo mais precisão no corte. Sua estrutura interna é de metal e também conta com compartimento para guardar lâminas extras, acompanham o produto 2 lâminas extras. | Unidade | 30 |  |  |
| 63 | Etiqueta autoadesiva em papel alcalino branco, para endereçamento, formato retangular, medindo aproximadamente 99,0x55,8mm, com 250 etiquetas, caixa com 25 folhas no formato A4. | Caixa | 150 |  |  |
| 64 | Etiquetas Adesivas Bolinha Dourada 13x13mm, cartela com 100 unidades. | Cartela | 05 |  |  |
| 65 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Verde Bandeira. | Folha | 05 |  |  |
| 66 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Vermelha. | Folha | 05 |  |  |
| 67 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Preta. | Folha | 05 |  |  |
| 68 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Amarela. | Folha | 05 |  |  |
| 69 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Laranja. | Folha | 05 |  |  |
| 70 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul celeste. | Folha | 05 |  |  |
| 71 | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul piscina. | Folha | 05 |  |  |
| 72 | Extrator de Grampos em metal, tipo garra, com revestimento Plástico. | Unidade | 100 |  |  |
| 73 | Extrator de Grampo em resina termoplástica e metal. | Unidade | 50 |  |  |
| 74 | Fita Adesiva dupla face, medindo aproximadamente 24mmx30mm. | Unidade | 10 |  |  |
| 75 | Fita adesiva gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão aproximada de 32mm x 50m. Embalagem: Unidade separada com material anti-adesivo. | Rolo | 100 |  |  |
| 76 | Fita Decorativa para embalagem, 27 mm, rolo com 9,14 mts. | Rolo | 5 |  |  |
| 77 | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 20 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | Unidade | 25 |  |  |
| 78 | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 50 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | Unidade | 25 |  |  |
| 79 | Grampeador de mesa grande, c/capacidade para grampear até 100 folhas, com opção para utilização de grampos tipo 1/4, 3/8 e 1/2 polegadas, 23/8, 23/10, 23/13mm. | Unidade | 25 |  |  |
| 80 | Grampos para Grampeador, modelo 23/8, 23/10 e 23/13 caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | Caixa | 20 |  |  |
| 81 | Grampos para Grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | Caixa | 100 |  |  |
| 82 | Lapiseira 0.7 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | Unidade | 50 |  |  |
| 83 | Lapiseira 0.9 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | Unidade | 50 |  |  |
| 84 | Livro Protocolo de Correspondências 100 Folhas | Unidade | 100 |  |  |
| 85 | Livro de Atas com 100fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | Unidade | 50 |  |  |
| 86 | Livro de Atas com 200fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | Unidade | 50 |  |  |
| 87 | Marcador de página transparente c/adesivo 42x12 BT125 UN | Pacote | 500 |  |  |
| 88 | Marcador de página transparente c/adesivo BT 200 UN | Pacote | 500 |  |  |
| 89 | Minas para Grafite de 0,5mm 2 B, estojo com 12 minas | Estojo | 50 |  |  |
| 90 | Minas para Grafite de 0,7mm 2 B, estojo com 12 minas | Estojo | 50 |  |  |
| 91 | Minas para Grafite de 0,9mm 2 B, estojo com 12 minas. | Estojo | 50 |  |  |
| 92 | Mause óptico com fio, 3 botões, 800 DPI USB | Unidade | 20 |  |  |
| 93 | Papel almaço c/pauta e margem, formato A4, caderno com 20 folhas. | Caderno | 500 |  |  |
| 94 | Papel branco alcalino, formato A4 (210x297mm), 75 g/m2,, resma com 500 folhas | Resma | 3000 |  |  |
| 95 | Papel Carbono, uma face, formato A4, caixa c/100 fls. | Caixa | 02 |  |  |
| 96 | Papel Fotográfico tamanho A4, caixa com 50fls. | Caixa | 20 |  |  |
| 97 | Papel Couchê 180g/m² cor branca, tamanho A4, caixa 50fls. | Caixa | 20 |  |  |
| 98 | Papel jornal formato A4, resma com 500 Folhas. | Resma | 100 |  |  |
| 99 | Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medida aproximadamente 280x350 mm), com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; espessura da capa de 3,5mm . | Unidade | 1000 |  |  |
| 100 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor amarela. | Unidade | 200 |  |  |
| 101 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor azul. | Unidade | 200 |  |  |
| 102 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor verde. | Unidade | 200 |  |  |
| 103 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor azul. | Unidade | 150 |  |  |
| 104 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor amarela. | Unidade | 150 |  |  |
| 105 | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor verde. | Unidade | 150 |  |  |
| 106 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, azul | Unidade | 150 |  |  |
| 107 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor vermelha | Unidade | 150 |  |  |
| 108 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor amarela. | Unidade | 150 |  |  |
| 109 | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor verde. | Unidade | 150 |  |  |
| 110 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor azul. | Unidade | 500 |  |  |
| 111 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor amarela | Unidade | 500 |  |  |
| 112 | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor vermelha. | Unidade | 500 |  |  |
| 113 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor amarela. | Unidade | 50 |  |  |
| 114 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor verde. | Unidade | 50 |  |  |
| 115 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor azul. | Unidade | 50 |  |  |
| 116 | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor vermelha. | Unidade | 50 |  |  |
| 117 | Pasta c/ ferragem ofício azul plastificada duplex. | Unidade | 300 |  |  |
| 118 | Pasta envelope com cordão vai e vem, para organização de documentos, formato 260x370 mm. | Unidade | 100 |  |  |
| 119 | Pasta Sanfonada para arquivo com 31 divisões, fecho com elástico, confeccionada em material atóxico e durável, medindo aproximadamente 380x250 mm. | Unidade | 50 |  |  |
| 120 | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor verde. | Unidade | 25 |  |  |
| 121 | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor laranja. | Unidade | 25 |  |  |
| 122 | Pasta Catálogo adequada para papel 297mm x 210mm, com 2, 3 ou 4 furos com capacidade para 200, 300 ou 400 folhas 75gr., permitindo índice separador ou envelope plástico. Medidas externas de 315mm (altura) x 265mm (largura) x lombada ajustável conforme ferragem utilizada. | Unidade | 100 |  |  |
| 123 | Pasta L A4 Transparente 220 x 310mm DAC 600 × 600 | Unidade | 1000 |  |  |
| 124 | Percevejo Latonado, caixa com 100 Unidades. | Caixa | 500 |  |  |
| 125 | Perfurador de papel, tamanho grande com dois furos, capacidade para perfurar 200 Folhas por vez. | Unidade | 50 |  |  |
| 126 | Pilha Alcalina AA, cartela com 04 pilhas. | Cartela | 400 |  |  |
| 127 | Pilha Alcalina AAA cartela com 02 pilhas | Cartela | 200 |  |  |
| 128 | Pincel atômico escrita fina, cor verde | Cartela | 50 |  |  |
| 129 | Pincel atômico escrita fina, cor Preto | Cartela | 50 |  |  |
| 130 | Pincel atômico escrita fina, cor vermelho | Unidade | 20 |  |  |
| 131 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor Preto | Unidade | 20 |  |  |
| 132 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul | Cartela | 20 |  |  |
| 133 | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha | Cartela | 20 |  |  |
| 134 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor azul. | Unidade | 30 |  |  |
| 135 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor preta. | Unidade | 30 |  |  |
| 136 | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor vermelha. | Unidade | 10 |  |  |
| 137 | Pistola Aplicadora para Bastões de Cola Quente de 10,5mm | Unidade | 05 |  |  |
| 138 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor azul. | Unidade | 125 |  |  |
| 139 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor vermelha. | Unidade | 125 |  |  |
| 140 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor amarela. | Unidade | 125 |  |  |
| 141 | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor laranja. | Unidade | 125 |  |  |
| 142 | Prendedor de papel 19mm, cor verde | Unidade | 50 |  |  |
| 143 | Prendedor de papel 25mm, azul. | Unidade | 50 |  |  |
| 144 | Prendedor de papel 32mm, cor preto. | Unidade | 50 |  |  |
| 145 | Prendedor de papel 41mm, cor vermelho. | Unidade | 50 |  |  |
| 146 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor azul. | Unidade | 20 |  |  |
| 147 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor vermelha. | Unidade | 20 |  |  |
| 148 | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor laranja. | Unidade | 20 |  |  |
| 149 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 38x51cm, pct com 4 blocos de 100 fls cada (4 cores neon). | Pacote | 120 |  |  |
| 150 | Recado autoadesivo anote-cole 47,6x47,6 cubo ultra c/400fls | Pacote | 120 |  |  |
| 151 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 50x50cm (no mínimo 4 cores neon). | Bloco | 120 |  |  |
| 152 | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 76x76cm (cores no mínimo 4 cores neon) . | Bloco | 120 |  |  |
| 153 | Régua acrílica transparente de 30cm. | Unidade | 200 |  |  |
| 154 | Tesoura 12cm , cabo em plástico para uso em geral, lâmina em aço inoxidável. | Unidade | 5 |  |  |
| 155 | Tesoura 8 1/2 - 21cm, em aço inoxidável, cabo polipropileno. | Unidade | 10 |  |  |
| 156 | Tesoura de Picotar 8 1/2" - 21cm, com cabo anatômico | Unidade | 2 |  |  |
| 157 | TNT azul, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |  |  |
| 158 | TNT branco, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |  |  |
| 159 | TNT verde, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |  |  |
| 160 | TNT vermelho, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | Metro | 50 |  |  |
| 161 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 310 A) - preto. | Unidade | 10 |  |  |
| 162 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 311 A) – Ciano. | Unidade | 10 |  |  |
| 163 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 312 A) - amarelo. | Unidade | 10 |  |  |
| 164 | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 313 A) - magenta. | Unidade | 10 |  |  |
| 165 | Toner HP 85A Pacote Duplo Preto - CE285AF novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP. Rendimento por página (preto e branco), 1.600 páginas padrão | Unidade | 80 |  |  |
| 166 | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP CF 280X rendimento 6.800 páginas. | Unidade | 20 |  |  |
| 167 | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP 05x LaserJet (CE505x) preto, rendimento 2.300 páginas padrão. | Unidade | 12 |  |  |

**Valor total estimado**: xxxx (por extenso)

(x) Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade e estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante autenticada em cartório (sob pena de desclassificação)

Carimbo da empresa

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao item 9.6.1.6, do Edital de Pregão Presencial nº 010/2014, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, bem como que não há ocorrência de fato impeditivo que impede habilitação nesta licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(representante legal)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, obter disponibilização dos materiais adquiridos por esta administração no momento em que necessitarem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo)

(representante legal)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA PEQUENA PORTE (EPP)**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Registro de Preços-Pregão 010/2014**

**\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, às 09h00min**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, obter disponibilização dos materiais adquiridos por esta administração no momento em que necessitarem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 004/2013**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) ................................... (nome da empresa), com sede ..................................... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. .................................., representada, neste ato, por seu .................. (função do agente outorgante), Sr. (a) ............................................. (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, o Sr. (a) ............................................................ (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. ..................... e do CPF nº. ................................., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no Pregão Nº. 010/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, em especial para firmar declarações e atas, apresentar/desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original e com foto que identifique o Credenciado.

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.830/2014**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.830/2014PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014, as \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, horas, de um lado a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, com sede na Rua 24 de janeiro, n. 53, Bairro Seis de Agosto em Rio Branco-AC, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 490.016 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 445.186.681-20, pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACÊDO**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 279.849 SSP/AC e CPF Nº. 696.020.342-20, e pelo Pregoeiro, Manoel Ferreira Neto, Brasileiro, Casado, Maior e Capaz inscrito no CPF/MF n°. 217.359.212-20, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do pregão presencial n°. 010/2014, e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em \_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, em atendimento as necessidades da ***CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE*, conforme especificações contidas neste edital**.

**CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 010/2014.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n°. 010/2014.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

**CLAUSULA IV – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do pregão presencial n°. 004/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**CLAUSULA V – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS E EMPRESAS VENCEDORAS**

**MATERIAL DE CONSUMO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | | **Objeto** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Empresa Vencedora** |
| 01 | | Alfinete niquelado 16mm, com cabeça colorida, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 50 |  |  |  |
| 02 | | Almofada para carimbo nº 03, com cor de tinta azul. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 03 | | Apagador com base de plástico para quadro branco | | Unidade | 05 |  |  |  |
| 04 | | Apontador de lápis e mina profissional, lâminas de altíssima qualidade extremamente afiadas, possui um orifício para apontar somente a madeira e outro orifício para apontar somente a mina. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 05 | | Bastões de Cola Quente 10,5mm | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 06 | | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor azul). | | Unidade | 650 |  |  |  |
| 07 | | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor verde). | | Unidade | 650 |  |  |  |
| 08 | | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor amarela). | | Unidade | 650 |  |  |  |
| 09 | | Caixa em PVC para arquivo Morto em poliondas, medidas aprox. de 350x130x250 mm, com encaixes para montagem, (cor vermelha). | | Unidade | 650 |  |  |  |
| 10 | | Caixa Acrílica organizadora de documentos e correspondência, composta por duas bandejas para papeis e espaço superior para clips, fita adesiva, bloco de anotações, canetas, borrachas e mídias. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 11 | | Caneta esferográfica escrita fina, cor vermelha, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 250 |  |  |  |
| 12 | | Caneta esferográfica escrita fina, cor preta, sextavado corpo cristal com tampa, furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 1500 |  |  |  |
| 13 | | Caneta esferográfica escrita fina, cor azul, sextavado corpo cristal com tampa, com furo de ventilação, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 1500 |  |  |  |
| 14 | | Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 1500 |  |  |  |
| 15 | | Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 1500 |  |  |  |
| 16 | | Caneta esferográfica escrita grossa, cor vermelha, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera de tungstênio. | | Unidade | 250 |  |  |  |
| 17 | | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor rosa fluorescente, (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | | Unidade | 300 |  |  |  |
| 18 | | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor amarela fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | | Unidade | 300 |  |  |  |
| 19 | | Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhas linhas, cor verde fluorescente (acondicionada em caixa ou embalagem plástica). | | Unidade | 300 |  |  |  |
| 20 | | Caneta Corretiva Corpo Flexível e Ponta Metálica - 7ml | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 21 | | Capa de Encadernação em popliprolileno, transparente, formato A4, caixa com 100 Unidades. | | Caixa | 05 |  |  |  |
| 22 | | CD-RW Slim Case – Capacidade 700 MB velocidade 52X-80 minutos. | | Unidade | 800 |  |  |  |
| 23 | | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 21 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 24 | | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 22 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 25 | | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 45 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 26 | | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 27 | | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 60. XL | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 28 | | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 74 XL. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 29 | | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HPnovo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 75 XXL. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 30 | | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 78 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 31 | | Cartucho para Impressora HP, colorido, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 93 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 32 | | Cartucho para Impressora HP, preto, original da HP, novo de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada, nº. 98 XL. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 33 | | Cesto lixo com pedal, em polipropileno, com capacidade para 30 litros, formato quadrado/retangular, na cor preta. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 34 | | Clips mini para convite cor dourado, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | | Pote | 100 |  |  |  |
| 35 | | Clips mini para convite cor prata, com acabamento antiferrugem, Pote com 100 Unidades. | | Pote | 100 |  |  |  |
| 36 | | Clips niquelado nº 0 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 37 | | Clips niquelado nº 01 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 38 | | Clips niquelado nº 02 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 39 | | Clips niquelado nº 03 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 40 | | Clips niquelado nº 04 com acabamento antiferrugem, caixa com 100 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 41 | | Clips niquelado nº 06 com acabamento antiferrugem, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 42 | | Clips niquelado nº 08 com acabamento antiferrugem nº 08, caixa com 50 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 43 | | Cola liquida com glitter, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, tubo com 25gramas, caixa com 6 Unidade. (cores Verde, Vermelha, Dourada e Prateada). | | Caixa | 20 |  |  |  |
| 44 | | Cola bastão 40g, não tóxica, lavável, cola papel, cartolina e fotos. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 45 | | Cola para EVA ou isopor proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 46 | | Colchete latonado/galvanizado nº 08, caixa c/72 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 47 | | Copo Plástico descartável para água ABNT 200 ml (acondicionado em caixa com 25 centos). | | Cento | 2500 |  |  |  |
| 48 | | Copo Plástico descartável para café ABNT 50 ml (acondicionado em caixa com 50 centos). | | Cento | 1500 |  |  |  |
| 49 | | Corretivo líquido frasco 18 ml. | | Frasco | 200 |  |  |  |
| 50 | | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 4 GB, conector USB, capacidade  4 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 51 | | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade  8 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 52 | | Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, com capacidade de 8 GB, conector USB, capacidade 16 GB ( PRETO ou AZUL DT 101) Dimensões  2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Rápido  taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação;  Compatível  Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0;  garantia de fábrica mínima de 1 ano. (Pen drive) | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 53 | | Elástico em látex nº 18 (80mm), espessura de 5mm, cor padrão, caixa 100 gramas. | | Caixa | 30 |  |  |  |
| 54 | | Envelope Convite Colorido, medindo aproximadamente 162mmx229mm, em papel 80g/m2. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 55 | | Espiral plástico preto para encadernação, 17mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 100 folhas), pacote com 50 unidades. | | Pacote | 02 |  |  |  |
| 56 | | Espiral plástico preto para encadernação, 25 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 160 folhas), pacote com 28 unidades. | | Pacote | 03 |  |  |  |
| 57 | | Espiral plástico preto para encadernação, 29 mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 200 folhas), pacote com 16 unidades. | | Pacote | 05 |  |  |  |
| 58 | | Espiral plástico preto para encadernação, 33mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 250 folhas), pacote com 12 unidades. | | Pacote | 05 |  |  |  |
| 59 | | Espiral plástico preto para encadernação, 50mm de diâmetro x 33cm de comprimento (aproximadamente 450 folhas), pacote com 6 unidades. | | Pacote | 05 |  |  |  |
| 60 | | Espiral plástico preto para encadernação, 7mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 25 folhas), pacote com 50 unidades. | | Pacote | 02 |  |  |  |
| 61 | | Espiral plástico preto para encadernação, 9mm de diâmetro x 33cm de comprimento (encadernar aproximadamente 50 folhas), pacote com 50 unidades. | | Pacote | 02 |  |  |  |
| 62 | | Estilete plástico, com 18mm, com corpo injetado, possui lâmina em aço especial temperado e dispositivo para travá-la, conferindo mais precisão no corte. Sua estrutura interna é de metal e também conta com compartimento para guardar lâminas extras, acompanham o produto 2 lâminas extras. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 63 | | Etiqueta autoadesiva em papel alcalino branco, para endereçamento, formato retangular, medindo aproximadamente 99,0x55,8mm, com 250 etiquetas, caixa com 25 folhas no formato A4. | | Caixa | 150 |  |  |  |
| 64 | | Etiquetas Adesivas Bolinha Dourada 13x13mm, cartela com 100 unidades. | | Cartela | 05 |  |  |  |
| 65 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Verde Bandeira. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 66 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Vermelha. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 67 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Preta. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 68 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Amarela. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 69 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor Laranja. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 70 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul celeste. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 71 | | E.V.A com dimensões 600x400x2mm, na cor azul piscina. | | Folha | 05 |  |  |  |
| 72 | | Extrator de Grampos em metal, tipo garra, com revestimento Plástico. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 73 | | Extrator de Grampo em resina termoplástica e metal. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 74 | | Fita Adesiva dupla face, medindo aproximadamente 24mmx30mm. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 75 | | Fita adesiva gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão aproximada de 32mm x 50m. Embalagem: Unidade separada com material anti-adesivo. | | Rolo | 100 |  |  |  |
| 76 | | Fita Decorativa para embalagem, 27 mm, rolo com 9,14 mts. | | Rolo | 5 |  |  |  |
| 77 | | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 20 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 78 | | Grampeador metálico tipo alicate 26/6 e 24/6, capacidade 50 Folhas, dimensões 167x26x71mm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 79 | | Grampeador de mesa grande, c/capacidade para grampear até 100 folhas, com opção para utilização de grampos tipo 1/4, 3/8 e 1/2 polegadas, 23/8, 23/10, 23/13mm. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 80 | | Grampos para Grampeador, modelo 23/8, 23/10 e 23/13 caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | | Caixa | 20 |  |  |  |
| 81 | | Grampos para Grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 Unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. | | Caixa | 100 |  |  |  |
| 82 | | Lapiseira 0.7 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 83 | | Lapiseira 0.9 mm, corpo plástico, ponta de aço inoxidável. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 84 | | Livro Protocolo de Correspondências 100 Folhas | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 85 | | Livro de Atas com 100fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 86 | | Livro de Atas com 200fls, sem margem possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 87 | | Marcador de página transparente c/adesivo 42x12 BT125 UN | | Pacote | 500 |  |  |  |
| 88 | | Marcador de página transparente c/adesivo BT 200 UN | | Pacote | 500 |  |  |  |
| 89 | | Minas para Grafite de 0,5mm 2 B, estojo com 12 minas | | Estojo | 50 |  |  |  |
| 90 | | Minas para Grafite de 0,7mm 2 B, estojo com 12 minas | | Estojo | 50 |  |  |  |
| 91 | | Minas para Grafite de 0,9mm 2 B, estojo com 12 minas. | | Estojo | 50 |  |  |  |
| 92 | | Mause óptico com fio, 3 botões, 800 DPI USB | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 93 | | Papel almaço c/pauta e margem, formato A4, caderno com 20 folhas. | | Caderno | 500 |  |  |  |
| 94 | | Papel branco alcalino, formato A4 (210x297mm), 75 g/m2,, resma com 500 folhas | | Resma | 3000 |  |  |  |
| 95 | | Papel Carbono, uma face, formato A4, caixa c/100 fls. | | Caixa | 02 |  |  |  |
| 96 | | Papel Fotográfico tamanho A4, caixa com 50fls. | | Caixa | 20 |  |  |  |
| 97 | | Papel Couchê 180g/m² cor branca, tamanho A4, caixa 50fls. | | Caixa | 20 |  |  |  |
| 98 | | Papel jornal formato A4, resma com 500 Folhas. | | Resma | 100 |  |  |  |
| 99 | | Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medida aproximadamente 280x350 mm), com 01 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; espessura da capa de 3,5mm . | | Unidade | 1000 |  |  |  |
| 100 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor amarela. | | Unidade | 200 |  |  |  |
| 101 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor azul. | | Unidade | 200 |  |  |  |
| 102 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, formato 350x235mm, cor verde. | | Unidade | 200 |  |  |  |
| 103 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor azul. | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 104 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor amarela. | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 105 | | Pasta com aba e elástico, em plástico PP laminado transparente liner, com espessura de 4cm, dimensões aproximadas de 35x23x4cm, cor verde. | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 106 | | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, azul | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 107 | | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor vermelha | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 108 | | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor amarela. | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 109 | | Pasta com ferragem, medida: 343 x 236mm- Gramatura: 250 a 280grs/m².- Parte Interna Branca, cor verde. | | Unidade | 150 |  |  |  |
| 110 | | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor azul. | | Unidade | 500 |  |  |  |
| 111 | | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor amarela | | Unidade | 500 |  |  |  |
| 112 | | **Pasta em polipropileno, com presilha grampo trilho plástico tamanho ofício, dimensões: 340 x 245 x 10 mm,** cor vermelha. | | Unidade | 500 |  |  |  |
| 113 | | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor amarela. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 114 | | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor verde. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 115 | | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor azul. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 116 | | Pasta em polipropileno, com ferragem interna de pressão, dimensões 345 x 235 x 15 mm, cor vermelha. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 117 | | Pasta c/ ferragem ofício azul plastificada duplex. | | Unidade | 300 |  |  |  |
| 118 | | Pasta envelope com cordão vai e vem, para organização de documentos, formato 260x370 mm. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 119 | | Pasta Sanfonada para arquivo com 31 divisões, fecho com elástico, confeccionada em material atóxico e durável, medindo aproximadamente 380x250 mm. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 120 | | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor verde. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 121 | | Pasta Sanfonada para arquivo, com alça, com 60 divisórias, comprimento com embalagem 33cm, altura 2cm, largura 33cm, cor laranja. | | Unidade | 25 |  |  |  |
| 122 | | Pasta Catálogo adequada para papel 297mm x 210mm, com 2, 3 ou 4 furos com capacidade para 200, 300 ou 400 folhas 75gr., permitindo índice separador ou envelope plástico. Medidas externas de 315mm (altura) x 265mm (largura) x lombada ajustável conforme ferragem utilizada. | | Unidade | 100 |  |  |  |
| 123 | | Pasta L A4 Transparente 220 x 310mm DAC 600 × 600 | | Unidade | 1000 |  |  |  |
| 124 | | Percevejo Latonado, caixa com 100 Unidades. | | Caixa | 500 |  |  |  |
| 125 | | Perfurador de papel, tamanho grande com dois furos, capacidade para perfurar 200 Folhas por vez. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 126 | | Pilha Alcalina AA, cartela com 04 pilhas. | | Cartela | 400 |  |  |  |
| 127 | | Pilha Alcalina AAA cartela com 02 pilhas | | Cartela | 200 |  |  |  |
| 128 | | Pincel atômico escrita fina, cor verde | | Cartela | 50 |  |  |  |
| 129 | | Pincel atômico escrita fina, cor Preto | | Cartela | 50 |  |  |  |
| 130 | | Pincel atômico escrita fina, cor vermelho | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 131 | | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor Preto | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 132 | | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul | | Cartela | 20 |  |  |  |
| 133 | | Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha | | Cartela | 20 |  |  |  |
| 134 | | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor azul. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 135 | | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor preta. | | Unidade | 30 |  |  |  |
| 136 | | Pincel marcador permanente para escrever em CDs, DVDs, plástico, vinil, acrílicos e vidros, com ponta em poliéster de 2mm, na cor vermelha. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 137 | | Pistola Aplicadora para Bastões de Cola Quente de 10,5mm | | Unidade | 05 |  |  |  |
| 138 | | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor azul. | | Unidade | 125 |  |  |  |
| 139 | | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor vermelha. | | Unidade | 125 |  |  |  |
| 140 | | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor amarela. | | Unidade | 125 |  |  |  |
| 141 | | Prancheta poliestireno cristal, formato oficio, cor laranja. | | Unidade | 125 |  |  |  |
| 142 | | Prendedor de papel 19mm, cor verde | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 143 | | Prendedor de papel 25mm, azul. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 144 | | Prendedor de papel 32mm, cor preto. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 145 | | Prendedor de papel 41mm, cor vermelho. | | Unidade | 50 |  |  |  |
| 146 | | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor azul. | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 147 | | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor vermelha. | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 148 | | Porta recado transparente com bloco em varias cores, post its e caixa acrílica colorida, cor laranja. | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 149 | | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 38x51cm, pct com 4 blocos de 100 fls cada (4 cores neon). | | Pacote | 120 |  |  |  |
| 150 | | Recado autoadesivo anote-cole 47,6x47,6 cubo ultra c/400fls | | Pacote | 120 |  |  |  |
| 151 | | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 50x50cm (no mínimo 4 cores neon). | | Bloco | 120 |  |  |  |
| 152 | | Recado autoadesivo Anote-Cole, medindo 76x76cm (cores no mínimo 4 cores neon) . | | Bloco | 120 |  |  |  |
| 153 | | Régua acrílica transparente de 30cm. | | Unidade | 200 |  |  |  |
| 154 | | Tesoura 12cm , cabo em plástico para uso em geral, lâmina em aço inoxidável. | | Unidade | 5 |  |  |  |
| 155 | | Tesoura 8 1/2 - 21cm, em aço inoxidável, cabo polipropileno. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 156 | | Tesoura de Picotar 8 1/2" - 21cm, com cabo anatômico | | Unidade | 2 |  |  |  |
| 157 | | TNT azul, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | | Metro | 50 |  |  |  |
| 158 | | TNT branco, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | | Metro | 50 |  |  |  |
| 159 | | TNT verde, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | | Metro | 50 |  |  |  |
| 160 | | TNT vermelho, 40gr/m2, largura de 1,40m, (acondicionado em rolo com 50 metros). | | Metro | 50 |  |  |  |
| 161 | | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 310 A) - preto. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 162 | | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 311 A) – Ciano. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 163 | | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 312 A) - amarelo. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 164 | | Tonner novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP 126 A Laser Jet (CE 313 A) - magenta. | | Unidade | 10 |  |  |  |
| 165 | | Toner HP 85A Pacote Duplo Preto - CE285AF novo de primeiro uso, original da HP não reciclado, em embalagem não violada, p/Impressora HP. Rendimento por página (preto e branco), 1.600 páginas padrão | | Unidade | 80 |  |  |  |
| 166 | | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP CF 280X rendimento 6.800 páginas. | | Unidade | 20 |  |  |  |
| 167 | | Toner novo de primeiro uso, original da HP, não reciclado, em embalagem não violada, para Impressora HP 05x LaserJet (CE505x) preto, rendimento 2.300 páginas padrão. | | Unidade | 12 |  |  |  |

**CLAUSULA VI - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA VII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

7.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLAUSULA VIII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:**

9.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.

9.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão 004/2013.

9.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital do Pregão 004/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão 004/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLAUSULA X – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro Seis de agosto, na cidade de Rio Branco-Acre.

10.2 Entregar os materiais, conforme necessidade no almoxarifado da Câmara Municipal, e deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

10.5 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

10.6 – Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

10.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado designado.

10.8 – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.9 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLAUSULA XI – DO PAGAMENTO:**

11.1 **-** O pagamento será feito DE IMEDIATO após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, obedecendo ao item 21 do edital e seus subitens.

11.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLAUSULA XII – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 – Fornecer os materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.

12.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.3 – substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência erros e/ou defeitos.

12.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULAS XIII – DAS PENALIDADES:**

13.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal.

13.2 - Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

13.3 – As penalidades previstas nesta clausula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

**CLAUSULAS XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.

**CLAUSULA XV - DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Rio Branco do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Rio Branco-AC, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

Pela contratante:

**Ver. ROGER CORREA DE OLIVEIRA Ver. MARCELO CASTRO MACÊDO**

Presidente - CMRB 1º Secretario – CMRB

Órgão Gerenciador Órgão Gerenciador

**EMPRESAS PARTICIPANTES**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa, CNPJ** **nº**

**Representante, RG e CPF**

FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa, CNPJ** **nº**

**Representante, RG e CPF**

FORNECEDOR REGISTRADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa, CNPJ** **nº**

**Representante, RG e CPF**

FORNECEDOR REGISTRADO

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.830/2014**

***Senhor Licitante,***

Visando comunicação futura entre essa Câmara Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

|  |
| --- |
| Razão Social: |
| CNPJ N.º |
| Endereço: |
| E-mail: |
| Cidade: Estado: |
| Telefone/Fax |
| Pessoa para contato: |

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **material de consumo**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

Local:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (Empresa)

**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.830/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**

**A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, representada neste ato pelo seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 490.016 SSP/AC e inscrito no CPF Nº. 445.186.681-20 e, pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACÊDO**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 279.849 SSP/AC e CPF Nº. 696.020.342-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), representada neste ato por seu procurador, (nome do procurador – representante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade/RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente instrumento para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO*,*** conforme **- Processo nº. 14.830/2014 – Pregão Presencial n.º 010/2014 – Tipo menor preço por item**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, conforme Anexo I Edital do Pregão Presencial n.º 010/2014, para a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, conforme especificações e discriminações indicadas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | | **Objeto/Descrição/especificação** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|  | |  | |  |  |  |  |
|  | |  | |  |  |  |  |
|  | |  | |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, os preços constantes de sua proposta de preços apresentada á CONTRATANTE na data de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2014, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

**2.2.** Este contrato totaliza o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(por extenso).

**2.3.** A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato, conforme descrito na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a importância dos valores por preços globais, após 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida na data da entrega dos itens a ela adjudicados.

**2.4.** Os preços contratados incluem todas as despesas diretas e indiretas, aduzindo que à CONTRATANTE não caberá nenhum ônus além dos preços anteriormente contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. O presente contrato terá vigência de \_\_ (\_\_\_\_) meses, com início a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA**

**4.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias** na Seção de Almoxarifado, no endereço sito á Rua 24 de janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, de 2ª á 6ª feira, nos horários das 08h00min às 13h00min dos dias úteis.

**4.3**. No ato da entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal/Fatura que nela deverá constar o numero relativo ao processo originário e de seu pedido correspondente.

**4.4.** Fica acertado que caso a data efetiva da entrega coincida com feriado ou ponto facultativo na repartição, passará a entrega para o próximo dia útil.

**4.5. Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Câmara Municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.**

**CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do presente onerarão verbas das **dotações orçamentária,** constantes do orçamento do corrente exercício**.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

**6.1**. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após a efetiva entrega das mercadorias, a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho.

**6.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que se trata este subitem começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei N.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**7.1.1.** advertência;

**7.1.2.** multa:

**7.1.2.1.** de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

**7.1.2.2.** de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega dos materiais conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

**7.1.3.** suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.1.4**. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.1.5**. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1**. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**9.1** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DECIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Fica o (a) servidor (a) Sr. (a) XXXX portador (a) do RG nº. XXXXXXXXX SSP/AC, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1**. Integram o presente contrato o Edital do Pregão Presencial nº 010/2014, o Anexo I (Especificação do Objeto), a Ata de Registro de Preços, a Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

**11.2**. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.3**. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste termo em dia útil e em dia de expediente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1**. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-Acre com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Rio Branco-Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

Pela contratante:

**Ver. ROGER CORREA DE OLIVEIRA Ver. MARCELO CASTRO MACÊDO**

Presidente - CMRB 1º Secretario – CMRB

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa, CNPJ** **nº**

**Representante, RG e CPF**

**TESTEMUNHAS (No mínimo 2)**

**RG e CPF**